



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Fraça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 774, de 24.11.92

Concede ajuda de custo mensal ao Cartório de Registro Civil e Anexos, desta cidade.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - A partir de 01 de Novembro/1992, a ajuda de custo mensal concedida ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, objeto da Lei Municipal nº 744, de 03/04/92, passa a ser no valor de Cr\$1.044.373,88 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A ajuda de custo mencionada no caput deste Artigo será reajustada em conformidade com a política salarial do Governo Federal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 24 de novembro de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.